



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 19/2021 -

“Autoriza inclusão de nova ação nº 1713 - Construção de Sanitários Públicos em Cachoeira de Emas, na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 1713 - Construção de Sanitários Públicos em Cachoeira de Emas, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação e anulação parcial de dotação orçamentária, na forma dos incisos II e III, respectivamente, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 10 de fevereiro de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

o jurídico para parecer do advogado, no prazo de
dias (art. 74, R.I.).
Pirassununga, 11 de 02 de 2021


Luciana Batista
Presidente

o Plenário para leitura no expediente e
incaminhamento às Comissões Permanentes
para parecer, com cópia aos Vereadores.
Pirassununga, 19 de 02 de 2021


Luciana Batista
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para
dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 22 de 02 de 2021


Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 22 de 02 de 2021


Presidente

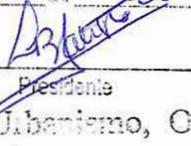
A Comissão de Educação, Saúde Pública e
Assistência Social, para dar parecer.

Sala das Sessões, 22 de 02 de 2021


(Presidente)

A Comissão de Defesa do Consumidor e do
Contribuinte, para dar parecer.

Sala das Sessões, 22 de 02 de 2021


Presidente

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços
Públicos para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 22 de 02 de 2021


Presidente

A Comissão Permanente de Participação
Legislativa Popular, para dar parecer.

Sala das Sessões, 22 de 02 de 2021


Presidente

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa
Humana, para dar parecer.

Sala das Sessões, 22 de 02 de 2021


(Presidente)

A Comissão Permanente de Agricultura, Meio Ambiente e do
Bem Estar Animal, para dar parecer.

Sala das Sessões, 22 de 02 de 2021


Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 15 de 03 de 2021


Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 15 de 03 de 2021


Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 19/2021
Altera o Plano Plurianual 2018 a 2021 - Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2021

ACRÉSCIMO									
Programa: 3002 - Difusão Cultural									
Objetivo: Construção de Infraestrutura Urbana para adequação de espaço de interesse turístico - sanitários públicos no Distrito de Cachoeira de Emas									
Órgão Responsável Principal: 10.01.00 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo									
Indicador				Índice mais recente	Índice Final PPA				
Ação	Função	Subfunção	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2021	Meta física 2018-2021	Valor 2021	Valor - PPA 2018-2021	
1713 - Construção de Sanitários Públicos em Cachoeira de Emas	13	392	Secretaria de Cultura		1	1	438	438	
Total do Acréscimo							438	438	
RECURSOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO FEDERAL - MINISTÉRIO DO TURISMO - PROPOSTA Nº 71/2021									
Discriminação					Estimativas				Total
					2019	2020	2021		
Recursos através do convênio federal - Ministério do Turismo - Proposta nº 71/2021					0	0	438	438	
Justificativas das Modificações									
Acréscimos dos valores referentes ao recebimento da verba através do convênio federal - Ministério do Turismo - Proposta nº 71/2021 - Infraestrutura Urbana para adequação de espaço de interesse turístico - Sanitários Públicos em Cachoeira de Emas.									





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ JUSTIFICATIVA ”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo está formalizando convênio com o Governo Federal através do Ministério do Turismo para construção de sanitários públicos no Distrito de Cachoeira de Emas.

Referido convênio encontra-se cadastrado no sistema Plataforma+Brasil sob o nº de proposta 71/2021, cujos recursos foram indicados por Emenda de Relator.

Considerando a emissão de parecer técnico favorável para a aludida proposta, conforme extrato anexo, o Executivo Municipal encaminha a essa Casa Legislativa, projeto de lei que visa **autorizar inclusão de nova ação nº 1713 - Construção de Sanitários Públicos em Cachoeira de Emas, na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.**

No ensejo, lembramos que a aprovação deste projeto de lei está condicionada à sua apresentação em audiência pública, convocada pelo Poder Legislativo, conforme disposto no artigo 4º, da Lei Municipal nº 5.196, de 2017.

Por todo o exposto, rogamos o beneplácito desse Egrégio Legislativo em acolher, analisar e aprovar a presente proposta, requerendo para sua tramitação, regime de urgência previsto pelo Artigo 36 da Lei Orgânica do Município,

Pirassununga, 10 de fevereiro de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

05/2

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Construção de sanitários Masculino/Feminino/PNE com área a construir de 56,00m ²				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Nas proximidades (aos fundos) do Centro Comercial Eunice Alves Rosa em				
CEP: 13630-000	UF: SP	MUNICÍPIO: 6887 - PIRASSUNUNGA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 438.655,00	V.TOTAL: R\$ 438.655,00
OBSERVAÇÃO:				

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449051	R\$ 438.655,00	R\$ 438.655,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 438.655,00			

10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos das dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

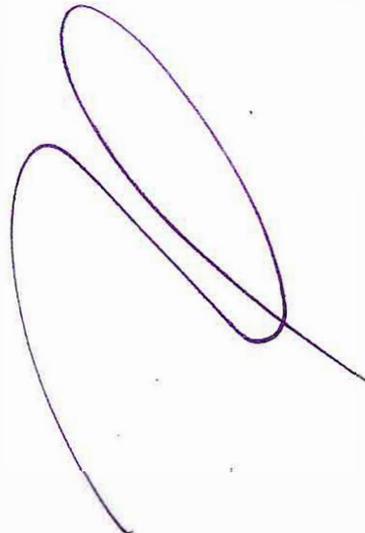
Nome do Arquivo:

Declaração de Capacidade Técnica e Gerencial.PDF

Comprovação da Contrapartida

Nome do Arquivo:

Declaração de contrapartida.PDF



5 - PLANO DE TRABALHO

06/

Meta nº: 1

Especificação: Construção de sanitários Masculino/Feminino/PNE com área a construir de 56,00m ²			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor:	R\$ 438.655,00
Início Previsto: 07/02/2021	Término Previsto: 07/06/2022	Valor Global:	R\$ 438.655,00
UF: SP	Município: 6887 - PIRASSUNUNGA		CEP:
Endereço: Nas proximidades (aos fundos) do Centro Comercial Eunice Alves Rosa em Cachoeira de Emas			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Construção de sanitários Masculino/Feminino/PNE com área a construir de 56,00m ²			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 438.655,00	Início Previsto: 07/02/2021	Término Previsto: 07/06/2022

**6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTERIO DO TURISMO**

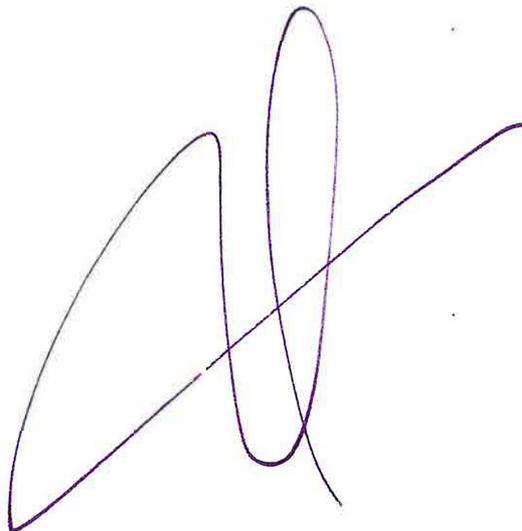
MÊS DESEMBOLSO: Fevereiro		ANO: 2021
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 432.655,00	
DESCRIÇÃO: Construção de sanitários Masculino/Feminino/PNE com área a construir de 56,00m ²		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 432.655,00	PARCELA Nº: 1

**7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICIPIO DE PIRASSUNUNGA**

MÊS DESEMBOLSO: Fevereiro		ANO: 2021
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 6.000,00	
DESCRIÇÃO: Construção de sanitários Masculino/Feminino/PNE com área a construir de 56,00m ²		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 6.000,00	PARCELA Nº: 1

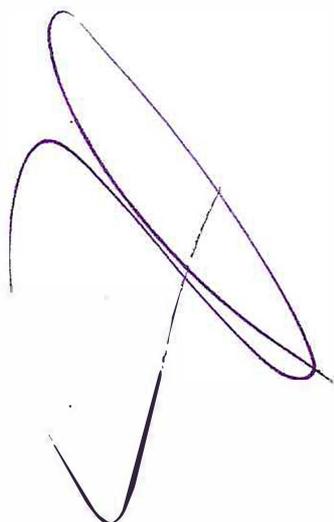
4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:			R\$ 438.655,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA:			R\$ 6.000,00
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor	
	2021		R\$ 432.655,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:			R\$ 6.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:			R\$ 0,00
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:			R\$ 0,00
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	07/02/2021		
FIM DE VIGÊNCIA:	07/06/2022		
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2022		



2 - DADOS DO PROPONENTE

PROponente: 45.731.650/0001-45					
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: MUNICIPIO DE PIRASSUNUNGA					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: RUA GALICIO DEL NERO, 51, PACO MUNICIPAL					
CIDADE: PIRASSUNUNGA	UF: SP	CÓDIGO MUNICÍPIO: 6887	CEP: 13630900	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/TELEFONE: 1935621207
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA		AGÊNCIA: -	CONTA CORRENTE:		
CPF DO RESPONSÁVEL: 387.881.019-91	NOME DO RESPONSÁVEL: MILTON DIMAS TADEU URBAN				
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: ALAMEDA DOS GERONIOS, 363 - VILA SANTO ANTONIO				CEP DO RESPONSÁVEL: 15014335	





MINISTERIO DO TURISMO

PLATAFORMA +BRASIL

Nº / ANO DA PROPOSTA:

000071/2021

OBJETO:

Construção de infraestrutura urbana para adequação de espaço de interesse turístico no Distrito turístico de Cachoeira de Emas, no município de Pirassununga-SP

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:

População estimada de 70.081 Hab. (IBGE 2010). Localiza-se a 208 km da capital do Estado de SP. Festividades: Tradicional Festa Semana Nenete anualmente que atrai diversos turistas.

Atrativo turístico: Cachoeira de Emas é o ponto de maior expressão turística, no Rio Mogi-Guaçu. Distante 9 quilômetros da cidade, possui restaurantes especializados em pratos a base de peixes, e oferece passeios de barco, pescarias, quiosques, praia, além da famosa barragem da antiga hidroeletrica.

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:

A proposta apresentada está em conformidade com as diretrizes do Programa Turismo, Já que o local se tornou referência regional. Espera-se o desenvolvimento do turismo no município por meio da presente proposta, expandindo as atividades turísticas, em conformidade com as diretrizes do programa de Turismo e o Plano Nacional de Turismo. A obra proposta é de domínio público e de uso comum.

PÚBLICO ALVO:

Turistas que visitam o destino turístico de Cachoeira de Emas.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

Área a ser CONSTRUÍDA 56,00 m² com a construção de Banheiro feminino com 4 bacias, Banheiro masculino com 3 bacias, 4 lavatórios e mictório, 1 banheiro acessível masculino e feminino População atendida: pelo menos 240 pessoas a cada 2 horas. Local: 21°55'40.3"S 47°22'15.9"W - nas proximidades do centro de comercialização de produtos associados ao turismo.

RESULTADOS ESPERADOS:

Aumento no fluxo turístico e melhoria na cadeia econômica turística local e regional.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 54000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTERIO DO TURISMO	
CPF DO RESPONSÁVEL: 006.490.396-61	NOME DO RESPONSÁVEL: MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA DIAS	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados Gabinete: 824 - Anexo: IV		CEP DO RESPONSÁVEL: 70160-900

fechar X

Loading Image...

Usuário: LIDIA DE SOUZA PELAIS

CPF: 359.628-71

05/02/2021 11:27-v.6.10 Sair do Sistema

Cad. 711-091-2 Página Principal

Programas

Propostas

Execução

Inf. Gerenciais

Cadastros

Acomp. e Fiscalização

Prestação de Contas

Administração

TCE

Verificação de Regularidade

[Principal](#) [Consultar Proposta](#)

Consultar Proposta

54000 - MINISTERIO DO TURISMO

Proposta 000071/2021

Data 04/02/2021

Parecer do CONCEDENTE

Responsável MARIO JOSE RODRIGUES PALMA

Atribuição Analista Técnico do Concedente

Função Coordenador da Coordenação de Monitoramento de Contratos de Infraestrutura Turística – CMCIT

De: Departamento de Infraestrutura Turística

Para: Prefeitura Municipal de Pirassununga - SP

Data: 04/02/2021

A Prefeitura Municipal de Pirassununga / SP, submete por meio da PLATAFORMA +BRASIL a proposta de trabalho nº 000071/2021 para análise, cujo o objeto "Construção de infraestrutura urbana para adequação de espaço de interesse turístico no Distrito turístico de Cachoeira de Emas, no município de Pirassununga-SP".

A proposta de trabalho encaminhada solicita recurso federal de Emenda de Relator, na modalidade de contrato de repasse, no âmbito da Ação 10V0 - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística do Ministério do Turismo.

A análise foi baseada nos itens - "dados", "participantes" e "anexos" - contidos na PLATAFORMA +BRASIL, os quais são obrigatórios na proposta de trabalho do Programa de Infraestrutura Turística. Da análise da proposta, observa-se que há contrapartida do proponente de 1,37%, posto que o município possui 70.081 habitantes, conforme dados do IBGE, está em conformidade com as regras do programa na PLATAFORMA +BRASIL e com o Art. 83 caput e §§ 1º ao 4º, da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Seção II, Das Transferências para o setor público.

Parecer

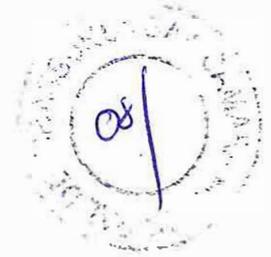
O objeto pleiteado pelo proponente atende aos critérios de viabilidade, conforme a Portaria nº. 39, de 10 de março de 2017, que dispõe sobre as diretrizes gerais para operacionalização dos Programas de Finalidades Turísticas, no âmbito do Contrato de Prestação de Serviços a ser firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (mandatária), estabelecendo critérios e procedimentos para apoio a projetos de empreendimentos, obras e serviços, a custeados com recursos do Orçamento Geral da União, e dá outras providências e está em consonância com o Plano Nacional de Turismo (PNT) que visa prover os municípios de infraestrutura adequada para expansão da atividade turística e melhoria dos produtos e serviços ofertados.

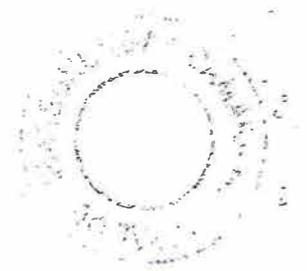
Salientamos, no entanto, que por ocasião da vistoria técnica ao local de intervenção, caso seja constatado pela MANDATÁRIA que, o local a ser instalado o empreendimento está em desacordo com as ações promovidas pelo MTur, ou ainda divergente do que foi aprovado pelo MTur na PLATAFORMA +BRASIL, inclusive na justificativa, a mesma promoverá o cancelamento do contrato de repasse junto ao conveniente contratante e a devolução dos recursos depositados em conta vinculada, caso já tenha sido liberados pelo concedente.

Portanto, tecnicamente o pleito é passível de aprovação, pois atende aos requisitos determinados pela legislação vigente.

Arquivos Anexos

Nenhum registro foi encontrado.







PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



A secretaria para numerar e registrar a
propositura.
Ofício nº 017/2021 Pirassununga, 11, 02, 2021

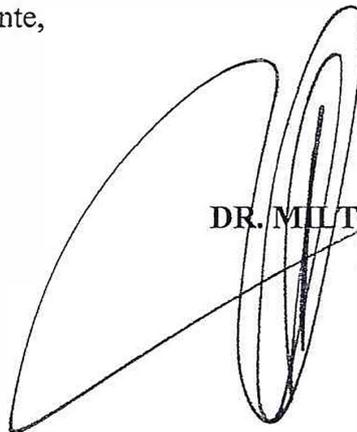

Luciana Batista
Presidente

Pirassununga, 10 de fevereiro de 2021.

Senhora Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 1713 - Construção de Sanitários Públicos em Cachoeira de Emas, na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021**, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,



DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

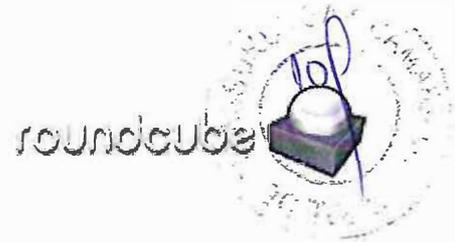
Excelentíssima Vereadora
LUCIANA BATISTA
Câmara Municipal de Pirassununga
Nesta.

Assunto **Projeto de Lei para parecer**

De Câmara Pirassununga <legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>

Para Diogo Cano <diogo.cano@camarapirassununga.sp.gov.br>

Data 2021-02-11 16:38



- PL 19.2021.pdf(~1,8 MB)
- PL 20.2021.pdf(~1,8 MB)
- PL 21.2021.pdf(~1,7 MB)

Prezado Senhor

Diogo Cano Montebelo,

Analista Legislativo Advogado,

De ordem da Excelentíssima Senhora Vereadora Luciana Batista, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, o(s) seguinte(s) projeto(s):

- **Projeto de Lei nº 19/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1713 – Construção de Sanitários Públicos em Cachoeira de Emas, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021;
- **Projeto de Lei nº 20/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1713 – Construção de Sanitários Públicos em Cachoeira de Emas, na Lei Municipal nº 5.574, de 07 de julho de 2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021; e
- **Projeto de Lei nº 21/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 438.655,00 (quatrocentos e trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 1713 – Construção de Sanitários Públicos em Cachoeira de Emas.

Atenciosamente,

--

Jéssica Pereira de Godoy

Analista Legislativo - Secretaria

Câmara Municipal de Pirassununga



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/



PARECER JURÍDICO

Ref. Projeto de Lei nº 19/2021.

Autoria: Executivo Municipal.

EMENTA: "Autoriza a inclusão de nova ação nº 1713 – construção de sanitários públicos em Cachoeira das Emas na Lei 5.196 de 20 de dezembro de 2017. o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021".

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ab initio, impende salientar que a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica Legislativa não substitui o parecer das Comissões especializadas, porquanto estas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

Trata-se de projeto de lei apresentado pelo executivo municipal que dispõe sobre inclusão da ação 1713, construção de sanitários em Cachoeira das Emas na Lei 5.196/2017, Plano Plurianual par o período de 2018 a 2021.

A secretaria para juntada no Projeto de Lei e encaminhamento de cópia aos Vereadores, observando os trâmites regimentais.

Pirassununga, 19 / 02 / 2021.


Luciana Batista
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/



A propositura traz sua justificativa, esclarecendo que a secretaria municipal de turismo esta formalizando convênio com governo federal através do Ministério do turismo para construção de sanitários no Distrito da Cacheira de Emas.

O referido convênio encontra-se cadastrado no sistema Plataforma+Brasil sob o número de proposta 71/2021 cujos recursos foram indicados por emenda de relator.

I – Da Fundamentação

Conforme se verifica da proposta, a mesma preenche os requisitos extrínsecos e intrínsecos, não havendo ilegalidade. Pois o projeto versa sobre matéria de interesse local encontrando aparo no art. 30, I da Constituição Federal, ademais o art. 5º, I da Lei Orgânica de Pirassununga, diz que compete privativamente ao Município a elaboração do orçamento.

Cumprindo salientar que compete privativamente ao Prefeito, estabelecer e enviar a Câmara Municipal projetos relativos ao plano plurianual, lei de diretrizes orçamentarias e o orçamento anual. Vide art. 54, VIII da Lei Orgânica de Pirassununga.

A indicação dos recursos atende ao disposto no art. 166, da Constituição Federal e ao art. 119, §1º da Lei Orgânica.

Cumprindo os requisitos da autorização legislativa e da indicação dos recursos, conclui-se que o projeto se reveste de legalidade e constitucionalidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/



Cumpre-nos salientar, é imperiosa a realização de audiências públicas na fase de elaboração da discussão da propositura como condição para aprovação pela Câmara Municipal. Como se fundamenta o art. 4º, §2º da Lei Municipal 5.196; Art 48, Parágrafo único da Lei Complementar (LRF) 101/2000 e Art. 44 da Lei Federal 10.257/2001.

O art. 36 da Lei Orgânica, possibilita o prefeito requerer urgência em projetos de sua iniciativa, neste sentido tendo em vista o pedido formulado, esta propositura deve ser apreciada em 45 dias , sob pena de sobrestarem as deliberações das demais matérias em tramitação.

II - Conclusão

Ante todo exposto, esta consultoria opina pela regular tramitação do projeto.

Pirassununga, 18 de fevereiro de 2021.



DIOGO CANO MONTEBELO
ANALISTA LEGISLATIVO ADVOGADO
OAB/SP nº 336440

Assunto **Documento "PARECER ADVOGADO PROJETOS DE LEI" - A IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerou um alerta de "Inclusao" de DOCUMENTO(S)**
De IntraNet Câmara de Pirassununga <intranet@camarapirassununga.sp.gov.br>
Para <notificacoes_vereadores@camarapirassununga.sp.gov.br>
Data 2021-02-19 10:02
Prioridade Normal



Informacoes da Leitura e Recebimento do Documento:

Data: 2021-02-19 **Hora:** 10:02:05
Nome: Secretaria Geral **Usuário:** secretaria
E-mail: secretariageral@camarapirassununga.sp.gov.br **IP Exec.:** 192.168.0.235

Informacao do Documento

Titulo: PARECER ADVOGADO PROJETOS DE LEI

Senhores (as) Vereadores (as),

Atendendo ao Regimento Interno, encaminho em anexo, cópia do(s) seguinte(s) Projeto(s), acompanhado do(s) PARECERES JURÍDICOS emitido(s) pelo Advogado da Câmara, para conhecimento e trâmites regimentais:

Ref. Projeto de Lei nº 19/2021

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza a inclusão de nova ação ne 1713 - construção de sanitários públicos em Cachoeira das Emas na Lei 5.196 de 20 de dezembro de 2017. o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021".

Ref. Projeto de Lei nº 20/2021

Autoria: Executivo Municipal

Descricao: Ementa: "Autoriza a inclusão de nova ação nº 1713 - construção de sanitários públicos em Cachoeira das Emas na Lei 5.196 de 20 de dezembro de 2017 a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2021".

Ref. Projeto de Lei nº 21/2021

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza o poder executivo municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender a inclusão de nova ação 1713 - construção de sanitários Públicos em Cachoeira de Emas.

Atenciosamente,

Luciana Batista

Presidente

Nome: Pareceres_PL_19,20e21_2021.pdf **Tipo/Formato:** application/pdf **Extensao:** pdf **Tamanho:** 4850468

AVISO LEGAL(BR)- Esta mensagem e destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem e dirigida, podendo conter informacao confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se voce nao for destinatario desta mensagem, desde ja fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informacao contida nesta mensagem, por ser ilegal tal ato. Caso voce tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminacao de seu conteudo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

Voce recebeu essa notificacao/comunicado automatica do SITE [IntraNet Câmara de Pirassununga - SP](http://intranet.camarapirassununga.sp.gov.br) gerado pela ocorrencia descrita acima.



Câmara Municipal de Pirassununga



A Câmara Municipal de Pirassununga, atendendo ao princípio da transparência da gestão fiscal e aos termos do artigo 4º da Lei Municipal 5.196, de 20/12/2017, bem como ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal e artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, participa e convida os munícipes para a **Audiência Pública** que versará sobre os Projetos de Lei abaixo especificados, disponíveis para consulta em: <https://www.camarapirassununga.sp.gov.br/upload/kceditor/files/convite-01.pdf>, a realizar-se **dia 10 de março de 2021 (quarta-feira), às 16 horas**, no Plenário "Dr. Fernando Costa", nesta Casa de Leis. Devido às medidas de prevenção e controle da Covid-19, o acesso ao plenário da Câmara Municipal continua restrito e os interessados em participar desta audiência poderão encaminhar sugestões e perguntas até o **dia 9 de março de 2021**, no e-mail: audienciapublica@camarapirassununga.sp.gov.br, constando nome, endereço e, se for o caso, a entidade que representa.

- **Projeto de Lei nº 05/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova **ação nº 1712 – Recapeamento asfáltico em vias do Jardim São Lucas**, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017 – Plano Plurianual para o período 2018 a 2021.
- **Projeto de Lei nº 06/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova **ação nº 1712 – Recapeamento asfáltico em vias do Jardim São Lucas**, na Lei nº 5.574, de 07/07/2020 – Diretrizes Orçamentárias de 2021.
- **Projeto de Lei nº 07/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 163.661,14 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e um reais e quatorze centavos), destinado a atender despesas com a inclusão de nova **ação nº 1712 – Recapeamento asfáltico em vias do Jardim São Lucas**.
- **Projeto de Lei nº 08/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova **ação nº 1711 – Recape de ruas na Área Central**, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017 – Plano Plurianual para o período 2018 a 2021.
- **Projeto de Lei nº 09/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova **ação nº 1711 – Recape de ruas na Área Central**, na Lei nº 5.574, de 07/07/2020 – Diretrizes Orçamentárias de 2021.
- **Projeto de Lei nº 10/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite R\$ 559.299,08 (quinhentos e cinquenta e nove mil, duzentos e noventa e nove reais e oito centavos), destinado a atender despesas com a inclusão de nova **ação nº 1711 – Recape de ruas na Área Central**.
- **Projeto de Lei nº 19/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova **ação nº 1713 – Construção de sanitários públicos em Cachoeira de Emas**, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017 – Plano Plurianual para o período 2018 a 2021.
- **Projeto de Lei nº 20/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova **ação nº 1713 – Construção de sanitários públicos em Cachoeira de Emas**, na Lei nº 5.574, de 07/07/2020 – Diretrizes Orçamentárias de 2021.
- **Projeto de Lei nº 21/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 438.655,00 (quatrocentos e trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova **ação nº 1713 – Construção de sanitários públicos em Cachoeira de Emas**.

Luciana Batista
Presidente

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro/ Fone: (19) 3561-2811/ Caixa Postal: 89
E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br / Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

Os documentos pertinentes a relação de Convidados, publicação de Convite e Ata da Audiência Pública realizada estão arquivados em pasta própria.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

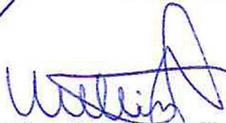
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 19/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, **que autoriza inclusão de nova ação nº 1713 - Construção de Sanitários Públicos em Cachoeira de Emas, na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões,

15 MAR 2021


Sandra Valéria Vadalá Muller
Presidente


Wellington Luís Cintra de Oliveira
Relator


César Ramos da Costa "Cesinha"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 19/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, **que autoriza inclusão de nova ação nº 1713 - Construção de Sanitários Públicos em Cachoeira de Emas, na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões,

15 MAR 2021

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente

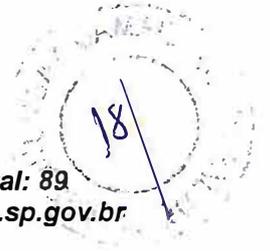
Natal Furlan
Natal Furlan
Relator

Paulinho
Paulo Sérgio Soares da Silva "Paulinho do Mercado"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 19/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, **que autoriza inclusão de nova ação nº 1713 - Construção de Sanitários Públicos em Cachoeira de Emas, na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de educação, saúde pública e de assistência social.

Sala das Comissões,

15 MAR 2021

Walter Camargo Testoni
Presidente

Jeferson Ricardo do Couto
Relator

Sandra Valéria Vadalá Muller
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 19/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, **que autoriza inclusão de nova ação nº 1713 - Construção de Sanitários Públicos em Cachoeira de Emas, na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumidor e do contribuinte.

Sala das Comissões,

15 MAR 2021


César Ramos da Costa "Cesinha"
Presidente


Carlos Luiz de Deus "Carlinhos"
Relator


Natal Furlan
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

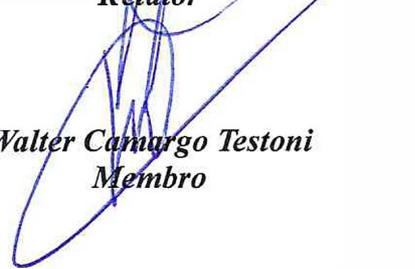
COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 19/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, **que autoriza inclusão de nova ação nº 1713 - Construção de Sanitários Públicos em Cachoeira de Emas, na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021**, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico, de obras e serviços públicos.

Sala das Comissões, 15 MAR 2021


Cícero Justino da Silva
Presidente


César Ramos da Costa "Cesinha"
Relator


Walter Camargo Testoni
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL

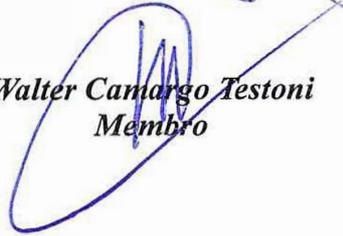
Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 19/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, **que autoriza inclusão de nova ação nº 1713 - Construção de Sanitários Públicos em Cachoeira de Emas, na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de agricultura, ambiental e de bem estar animal.

Sala das Comissões,

15 MAR 2021


César Ramos da Costa "Cesinha"
Presidente


Carlos Luiz de Deus "Carlinhos"
Relator


Walter Camargo Testoni
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 19/2021, de autoria do Prefeito Municipal, **que autoriza inclusão de nova ação nº 1713 - Construção de Sanitários Públicos em Cachoeira de Emas, na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.**

Sala das Comissões, 15 MAR 2021

Sandra Valéria Vadalá Muller
Presidente

Natal Furlan
Relator

Wellington Luis Cintra de Oliveira
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº _____

COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 19/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, **que autoriza inclusão de nova ação nº 1713 - Construção de Sanitários Públicos em Cachoeira de Emas, na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021**, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Sala das Comissões,

15 MAR 2021

Sandra Valéria Vadalá Muller
Presidente

Cícero Justino da Silva
Relator

Jeferson Ricardo do Couto
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89 - Fone: (19) 3561.2811

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



APROVADO

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 15 MAR 2021 de

REQUERIMENTO

Nº 123/2021


PRESIDENTE

Requeiro à Mesa, pelos meios regimentais, seja apreciado em **regime de urgência**, nos trabalhos da presente sessão ordinária, o Projeto de Lei nº 19/2021, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1713 – Construção de sanitários públicos em Cachoeira de Emas, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017 – Plano Plurianual para o período 2018 a 2021.

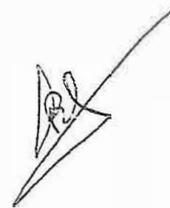
Sala das Sessões, 15 de março de 2021.

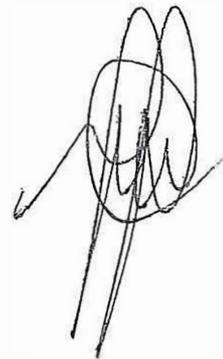

Natal Fulp


Cícero Justino da Silva
Vereador


Foston









CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5595 **PROJETO DE LEI Nº 19/2021**

“Autoriza inclusão de nova ação nº 1713 - Construção de Sanitários Públicos em Cachoeira de Emas, na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 1713 - Construção de Sanitários Públicos em Cachoeira de Emas, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação e anulação parcial de dotação orçamentária, na forma dos incisos II e III, respectivamente, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 16 de março de 2021.


Luciana Batista
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5595 ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 19/2021 Altera o Plano Plurianual 2018 a 2021 - Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2021

ACRÉSCIMO									
Programa: 3002 - Difusão Cultural									
Objetivo: Construção de Infraestrutura Urbana para adequação de espaço de interesse turístico – sanitários públicos no Distrito de Cachoeira de Emas									
Órgão Responsável Principal: 10.01.00 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo									
Indicador				Índice mais recente	Índice Final PPA				
Ação	Função	Subfunção	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2021	Meta física 2018-2021	Valor 2021	Valor - PPA 2018-2021	
1713 - Construção de Sanitários Públicos em Cachoeira de Emas	13	392	Secretaria de Cultura		1	1	438	438	
Total do Acréscimo							438	438	
RECURSOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO FEDERAL – MINISTÉRIO DO TURISMO – PROPOSTA Nº 71/2021									
Discriminação					Estimativas				Total
					2019	2020	2021		
					0	0	438	438	
Recursos através do convênio federal - Ministério do Turismo - Proposta nº 71/2021									
Justificativas das Modificações Acréscimos dos valores referente ao recebimento da verba através do convênio federal - Ministério do Turismo - Proposta nº 71/2021 - Infraestrutura Urbana para adequação de espaço de interesse turístico - Sanitários Públicos em Cachoeira de Emas.									



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

Of. nº 00244/2021-SG

Pirassununga, 16 de março de 2021.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, para providências cabíveis, cópia das seguintes proposições: Indicações nºs 317 a 332/2021; e Pedidos de Informações nºs 71, 72, 73, 74, 75 e 76/2021, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 15 de março de 2021.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 5587, 5588, 5589, 5590, 5591, 5592, 5593, 5594, 5595, 5596 e 5597, referentes aos Projetos de Lei nºs 05, 06, 07, 08, 09, 10, 14, 16, 19, 20 e 21/2021, respectivamente, cujos projetos de autoria de Vereadores seguem cópia anexa.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.


Luciana Batista
Presidente

Excelentíssimo Senhor
DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal de
PIRASSUNUNGA – SP

Recebi
Pirassununga, 17 de 03 / 2021
Davison



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

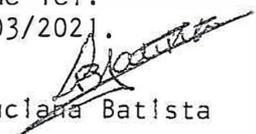
Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



A Secretaria para conferência e juntada nos respectivos projetos de lei.
Piras; 22/03/2021.

Ofício nº 034/2021


Luciana Batista
Presidente

Pirassununga, 18 de março de 2021.

Senhora Presidente,

Pelo presente encaminhamos a essa insigne Casa Legislativa, via original das Leis nºs 5.664 a 5.673/2021.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração.


GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI
Secretária Municipal de Administração

Excelentíssima Vereadora

LUCIANA BATISTA

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da Lei nº 5.671, de 18 de março de 2021, que “autoriza inclusão de nova ação nº 1713 – Construção de Sanitários Públicos em Cachoeira de Emas, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021”, no processo legislativo do Projeto de Lei nº 19/2021, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 25 de março de 2021.

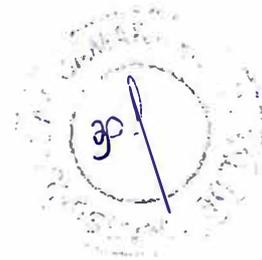

Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 5.671, DE 18 DE MARÇO DE 2021 -

“Autoriza inclusão de nova ação nº 1713 - Construção de Sanitários Públicos em Cachoeira de Emas, na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 1713 - Construção de Sanitários Públicos em Cachoeira de Emas, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, conforme consta do anexo a esta Lei.

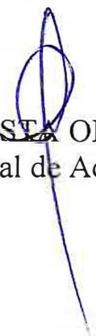
Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação e anulação parcial de dotação orçamentária, na forma dos incisos II e III, respectivamente, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 18 de março de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 5.671, DE 18 DE MARÇO DE 2021
Altera o Plano Plurianual 2018 a 2021 - Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2021

ACRÉSCIMO									
Programa: 3002 - Difusão Cultural									
Objetivo: Construção de Infraestrutura Urbana para adequação de espaço de interesse turístico - sanitários públicos no Distrito de Cachoeira de Emas									
Órgão Responsável Principal: 10.01.00 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo									
Indicador				Índice mais recente	Índice Final PPA				
Ação	Função	Subfunção	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2021	Meta física 2018-2021	Valor 2021	Valor - PPA 2018-2021	
1713 - Construção de Sanitários Públicos em Cachoeira de Emas	13	392	Secretaria de Cultura		1	1	438	438	
Total do Acréscimo							438	438	
RECURSOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO FEDERAL - MINISTÉRIO DO TURISMO - PROPOSTA Nº 71/2021									
Discriminação				Estimativas				Total	
				2019	2020	2021			
Recursos através do convênio federal - Ministério do Turismo - Proposta nº 71/2021				0	0	438	438		
Justificativas das Modificações Acréscimos dos valores referentes ao recebimento da verba através do convênio federal - Ministério do Turismo - Proposta nº 71/2021 - Infraestrutura Urbana para adequação de espaço de interesse turístico - Sanitários Públicos em Cachoeira de Emas.									





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 092, de 19 de março de 2021, da **Lei nº 5.671, de 18 de março de 2021, que “autoriza inclusão de nova ação nº 1713 – Construção de Sanitários Públicos em Cachoeira de Emas, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021”**, objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 19/2021, a qual por mim foi lida e conferida.

Pirassununga, 25 de março de 2021.

Jéssica Pereira de Godoy

Analista Legislativo Secretaria

Pirassununga, 19 de março de 2021 | Ano 08 | Nº 092

- LEI Nº 5.670, DE 18 DE MARÇO DE 2021 -

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação nº 1711 - Recape de Ruas na Área Central.".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite R\$ 559.299,08 (quinhentos e cinquenta e nove mil, duzentos e noventa e nove reais e oito centavos), destinado a atender a abertura da nova ação nº 1711 - Recape de Ruas na Área Central, proveniente da Emenda Parlamentar nº 2019.227.070-8 para o, consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

I - Setor de Vias Públicas

150600 - 1545150031711 - 449051 - Obras e Instalações - Fonte 02 - Código de Aplicação 8000009.....	R\$ 400.000,00
150600 - 1545150031711 - 449051 - Obras e Instalações - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000.....	R\$ 159.299,08

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) coberto através de excesso de arrecadação referente à verba proveniente da Emenda Parlamentar nº 2019.227.070-8, na forma do artigo 43, § 1º, inciso II; e o valor de R\$ 159.299,08 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e noventa e nove reais e oito centavos) coberto, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, através da anulação parcial da dotação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Despesa 644 - 150100 - 1512250102190 - 339030 - Material de Consumo - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000.....	R\$ 159.299,08
---	----------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 18 de março de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.

- LEI Nº 5.671, DE 18 DE MARÇO DE 2021 -

"Autoriza inclusão de nova ação nº 1713 - Construção de Sanitários Públicos em Cachoeira de Emas, na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021".....

Pirassununga, 19 de março de 2021 | Ano 08 | Nº 092

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 1713 - Construção de Sanitários Públicos em Cachoeira de Emas, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação e anulação parcial de dotação orçamentária, na forma dos incisos II e III, respectivamente, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 18 de março de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 5.671, DE 18 DE MARÇO DE 2021
Altera o Plano Plurianual 2018 a 2021 - Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2021

ACRÉSCIMO								
Programa: 3002 - Difusão Cultural								
Objetivo: Construção de Infraestrutura Urbana para adequação de espaço de interesse turístico - sanitários públicos no Distrito de Cachoeira de Emas								
Órgão Responsável Principal: 10.01.00 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo								
Indicador				Índice mais recente	Índice Final PPA			
Ação	Função	Subfunção	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2021	Meta física 2018-2021	Valor 2021	Valor - PPA 2018-2021
1713 - Construção de Sanitários Públicos em Cachoeira de Emas	13	392	Secretaria de Cultura		1	1	438	438
Total do Acréscimo							438	438
RECURSOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO FEDERAL - MINISTÉRIO DO TURISMO - PROPOSTA Nº 71/2021								
Discriminação					Estimativas			Total
					2019	2020	2021	
Recursos através do convênio federal - Ministério do Turismo - Proposta nº 71/2021					0	0	438	438

Justificativas das Modificações

Acréscimos nos valores referentes ao recebimento da verba através do convênio federal - Ministério do Turismo - Proposta nº 71/2021 - Infraestrutura Urbana para adequação de espaço de interesse turístico - Sanitários Públicos em Cachoeira de Emas.

43 / 102

Pirassununga, 19 de março de 2021 | Ano 08 | Nº 092



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
www.diariodepirassununga.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

